

LEI Nº 422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
DECRETA, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 380.000,00-trescentos e oitenta mil cruzeiros- para pagamento de Despesas efetuadas pela Comissão Municipal de Esportes - no decorrer deste Exercício.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
DECRETA a seguinte....

LEI :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 145.000,00-cento e quarenta e cinco mil cruzeiros- para pagamento de Aboño de Natal dos exercícios de 1958 e 1959 aos funcionários desta Prefeitura, que não constaram da folha visto a deficiência do Crédito existente naquela época.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elyseu Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 424, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado

LEI :-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI :-

- PRESIDENTE DA CÂMARA -